

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 590/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0097640/2021-65****RELATORA: Marize Schons****APROVADO EM 25.11.2021**

Recredenciamento da entidade Colégio Brilho do Saber Ltda - ME, mantenedora da Escola Brilhando no Saber - Unidade I, de Paraguaçu.

**Histórico**

A demanda em destaque é submetida, ao exame deste Conselho, pelo Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1310/2021, de 01 de outubro de 2021.

Recebido, no dia 05 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramitam, também, os processos:

- 1260.01.0097637/2021-49 - reconhecimento do Ensino Fundamental;
- 1260.01.0097643/2021-81 - alteração societária na entidade mantenedora;
- 1260.01.0097554/2021-59 - autorização de funcionamento do Ensino Médio;
- 1260.01.0097637/2021-26 - autorização de funcionamento do Ensino Médio, por força de ordem judicial.

**Mérito**

Pede-se o recredenciamento da entidade Colégio Brilho do Saber Ltda. - ME, mantenedora da Escola Brilhando no Saber - Unidade I, originalmente credenciada pela Portaria SEE nº 470, publicada em 07 de março de 2012, vigente por 05 (cinco) anos, até 07 de março de 2017.

Para exame e aprovação do pedido de recredenciamento da entidade, foram juntadas, ao requerimento inicial, as peças de praxe que, avaliadas e descritas em documento próprio, do Serviço de Inspeção da SRE de Varginha, se referem aos atos concernentes da entidade mantenedora e unidade mantida, ao fluxo escolar, com menção ao número de alunos matriculados, da ordem de 203 (duzentos e três) estudantes, distribuídos em 15 (quinze) turmas, às dependências físicas do prédio dotado de 11 (onze) salas de aula e demais dependências e, por fim, à estabilidade funcional da unidade, provida de todo aparelhamento, tanto físico quanto pedagógico, inclusive de recursos humanos necessários ao regular desempenho do processo ensino-aprendizagem.

Quanto ao regular desempenho da pessoa jurídica, no que tange aos recolhimentos fiscais de sua responsabilidade, foram juntados, ao processo:

- Contrato Social e suas alterações;
- comprovante de inscrição no CNPJ sob o nº 11.993.492/0001-80;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CAIXA, em 17 de agosto de 2021.
- Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu;
- declaração assinada pelo Contador Douglas Fonseca Barbito de que a empresa é isenta da incidência de Tributos relativos à Fazenda Estadual;
- Demonstrativo de resultados, receita e despesas - ano 2020;
- Balanço Patrimonial da empresa, encerrado em 31 de dezembro de 2020, chancelado pelo financeiro da empresa.

Os documentos apresentados têm assegurada sua licitude por declaração firmada pela representante da entidade, Sra. Priscila Aparecida Costa e Silva.

### Conclusão

Cumpridas as exigências previstas pela legislação e considerando as disposições estabelecidas no art. 8º da Portaria CEE nº 21, de 22 de agosto de 2018, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Brilho do Saber Ltda. - ME, mantenedora da Escola Brilhando no Saber - Unidade I, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 08 de março de 2017.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Marize Schons - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 11/01/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38589699** e o código CRC **6CD89AF2**.